

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº ____, DE 2025

Modifica-se o anexo, especificamente, para criar um novo objetivo, visando garantir maior transparência, controle social e qualidade na aplicação dos recursos destinados à educação, com financiamento adequado e avaliação periódica dos resultados a modificação, de acordo com a seguinte redação:

20) Transparência, controle social e qualidade na aplicação dos recursos à educação

Objetivo 20	Garantir transparência, controle social e qualidade na aplicação dos recursos destinados à educação, assegurando financiamento adequado e instituindo avaliação periódica dos resultados e do uso dos recursos públicos.
Meta 20.a.	Assegurar financiamento adequado e transparente da educação, garantindo o cumprimento dos percentuais constitucionais de vinculação de receitas à manutenção e desenvolvimento do ensino e fortalecendo mecanismos de controle social e prestação de contas acessíveis à sociedade.
Meta 20.b.	Implementar sistemas integrados de gestão financeira e de informação educacional, articulados entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que permitam o acompanhamento contínuo da aplicação dos recursos e dos indicadores de qualidade da educação, garantindo acesso público, gratuito e de fácil compreensão.
Meta 20.c.	Realizar avaliações periódicas e independentes dos indicadores de qualidade da educação, como desempenho dos alunos, taxas de aprovação e evasão escolar, além da formação e valorização dos professores, para orientar políticas públicas e investimentos.
Meta 20.d.	Fortalecer os mecanismos de transparência ativa e controle das contas



* C D 2 5 5 2 8 9 9 4 0 0 0 *

	públicas na área educacional, garantindo que todos os entes federativos publiquem, mensalmente, informações detalhadas sobre receitas, despesas, contratos, convênios e resultados obtidos com os recursos aplicados, em plataformas eletrônicas acessíveis, auditáveis.
Estratégia 20.1.	Publicar, de forma periódica e tempestiva, os orçamentos e os gastos em educação, em linguagem clara e acessível, por meio de plataformas digitais abertas e integradas aos sistemas oficiais de transparência pública.
Estratégia 20.2.	Realizar auditorias anuais, de natureza financeira e pedagógica, conduzidas pelos órgãos de controle competentes e com participação social, com o objetivo de verificar a correta aplicação dos recursos e a eficácia dos programas educacionais.
Estratégia 20.3.	Implementar Sistema Nacional de Monitoramento e Avaliação da Educação, integrando dados financeiros, administrativos e pedagógicos para subsidiar a formulação de políticas de melhoria da qualidade.
Estratégia 20.4.	Garantir a participação da sociedade civil, conselhos de educação e comunidade escolar nos processos de acompanhamento e avaliação dos recursos e resultados educacionais.
Estratégia 20.5.	Estabelecer indicadores anuais de qualidade e equidade educacional e utilizar esses indicadores para orientar a alocação de recursos adicionais e de apoio técnico, prioritariamente às redes com maiores desigualdades educacionais, visando à melhoria de resultados como redução da evasão, aumento das taxas de aprovação e avanço no desempenho dos estudantes em avaliações externas.
Estratégia 20.6.	Promover a formação continuada de gestores para a adequada gestão dos recursos públicos e para o uso de ferramentas de monitoramento e avaliação educacional.

JUSTIFICAÇÃO

A educação básica é um direito fundamental e exige financiamento adequado, gestão eficiente e controle social efetivo. Contudo, a falta de transparência e de mecanismos de avaliação periódica dificulta o uso eficiente dos recursos e a melhoria da qualidade do ensino.

O objetivo proposto busca superar essas fragilidades por meio da publicação regular de dados, auditorias e monitoramento constante dos



* C D 2 5 5 2 8 9 9 4 0 0 0 *

indicadores de qualidade, assegurando que cada investimento tenha impacto real na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes.

Com maior clareza sobre os gastos e os resultados, será possível aprimorar as políticas públicas, garantir a confiança da sociedade e direcionar os recursos para as áreas de maior necessidade, promovendo uma educação mais justa, eficiente e de qualidade para todos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado SIDNEY LEITE

PSD/AM

Apresentação: 27/10/2025 19:16:35,203 - PL261424
ESB 694/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

